



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito**

---

**PORTARIA Nº 537/GAPRE, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO  
DE LICENÇA PARA TRATAR DE  
INTERESSES PARTICULARES E  
TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o protocolo nº 3.098/2022 de 21 de setembro de 2022,

Considerando o Parágrafo Único do Art. 94 da Lei nº 281/92, de 03 de julho de 1992,

RESOLVE:

**Art. 1º** - INTERROMPER, a partir do dia 01 de outubro de 2022, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida através da Portaria nº 641/GAPRE em 20 de dezembro de 2019, do servidor municipal **JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo gozado da referida licença 02 (dois) anos e 09 (nove) meses e 09 (nove) dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2022.

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito